



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007230-34.2025.6.05.8000
INTERESSADO : SIDNEY SANTOS DORIA
ASSUNTO : Autoriza contratação de curso

DECISÃO nº 3439170 / 2025 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de contratação de curso "CHECKPOINT CCSE - CERTIFIED SECURITY EXPERT", aberto, EAD online, síncrono, na plataforma da empresa, no período de 25 a 28/08/2025, com carga horária de 32 horas, conforme documentos n.ºs 3432293 e 3434356.
2. Mediante despacho em documento n.º 3407508, a SGP informou que a capacitação está prevista no PAC TIC 2025.
3. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento n.º 3410148.
4. Instada, a ASJUR1 opinou nos termos do Parecer n.º 288, documento n.º 3423449, favoravelmente à contratação almejada, destacando, contudo, a necessidade de confirmação da proposta uma vez que se encontrava vencida naquela oportunidade.
5. A EFAS apresentou proposta atualizada, documento n.º 3434356, e esclareceu em documento n.º 3434377 que "*o treinamento será on line-EAD, síncrono, na plataforma da empresa e o link será encaminhado por e-mail institucional.*", ao tempo em que anexou novo formulário contemplando o referido registro, documento n.º 3432293.
6. Assim, considerando a proposta atualizada e a informação de disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa, constatada a inviabilidade de competição, a compatibilidade com os valores praticados no mercado e lastreado no Parecer ASJUR1 n.º 288, **AUTORIZO** a contratação da empresa NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 09.137.728/0001-34, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para a realização do curso online "CHECKPOINT CCSE - CERTIFIED SECURITY EXPERT".
7. Isto posto, encaminhem-se os autos, simultaneamente:
 - a) à SOF, para emissão de nota de empenho;
 - b) à SGP/COEDE/EFAS, para dar conhecimento da nova data à SEINFRA e proceder ao envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento.
8. Após, à SGA/COGELIC/SEAQUI, para publicação, posteriormente à providência indicada no item b acima.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 30/07/2025, às 08:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3439170** e o código CRC **8C06D8C0**.